- § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3º A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada. mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para
 - 1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
- 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas:

3. a elaboração do relatório final.

A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados

para sua participação em todas as provas e etapas do concurso; II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeca a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso:

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII - todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da FZEA.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos. imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5° - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6° - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à FZEA e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8° - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001 e Portaria FZEA n. 15, de 27/04/2015.

A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância. Parágrafo único — Na defesa pública de tese ou de texto

elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

 I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta:

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arquição de todos os candidatos, devendo refletir

o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos. § 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos; IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à

comunidade. V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será prova pública oral de erudição, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o artigo 57 do Regimento da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder

a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova;

III — ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas: I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o

exame das provas de todos os candidatos; II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída

imediatamente após o término das provas de todos os candidatos; III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital:

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos. justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota

Majores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Pirassununga/SP, e-mail:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 69/2020

RESULTADO de AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CURRICULO

O Hospital Universitário da USP, torna público o Resultado da Avaliação dos Títulos do Processo Seletivo de Médico Contratado (EMERGENCISTA) apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital HU 68/2020 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado. O candidato poderá apresentar pedido de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou de publicação do resultado do respectivo evento.

NOME CPF NOTA A NOTA B NOTA C NOTA D NOTA E NOTA FINAL

ANA PAULA SCAPELLATO CALADO 089809...76 0 0 0,5 0 0 0,5

AROVEL OLIVEIRA MOURA JUNIOR 017747...84 0 0 0 0 0 BRUNO DAVILA 114712...97 0 0 1,0 0 0 1

DANILO DIAS DE FRANCESCO 421032...95 0 0 0 0 0 FERNANDO ARTURO EFFIO SOLIS 331643...09 2,5 2 0,5 0 0 5 GABRIEL AFONSO DUTRA KRELING 085440...89 2,5 1 2,0

IAN WARD ABDALLA MAIA 151913...73 2,5 1 0,25 1,0 1 5,75 JUSSARA MARLI CAGOL 005120...28 2,5 1 1,0 0 1 5,5 LUIZ CARLOS DA SILVA 694227...00 2,5 2 2,5 0 0 7

MAURICIO ALMEIDA STEDILE 285033...42 2,5 1 1,0 0 0 4,5 MONICA PACHECO DE OLIVEIRA 946939...15 2.5 1 1.5 0 0 5 RAFAELA OLIVEIRA MALTA 008251...69 2,5 0 1,0 0,5 0 4 RODOLFO XAVIER EVANGELISTA 322405...56 0 0 0 0 0 TAINA RAGNI RIBEIRO VAZ 093364...20 0 1 0,5 1,0 0,5 3 VANESSA SOUZA SANTANA 007942...62 2.5 0 1.0 0 0 3.5

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - IAU Edital ATAc 7/2020 - Processo seletivo para a contratação

1 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1), na vaga Nº 1256068, Área de Conhecimento de Projeto de Arquitetura e Urbanismo (Projeto Urbano)

Comunicado - Substituição de Membro da Comissão de Seleção e Presidente – Comissão de Seleção Edital ATAc 7/2020 Processo Seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS3.1), na vaga Nº 1256068. Área de Conhecimento de Projeto de Arquitetura e Urbanismo (Projeto Urbano/Infraestrutura). O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, aprovou "Ad Referendum" do CTA, a substituição de membro da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Edital IAU ATAc 07/2020, tendo como novo indicado o Prof. Titular João Marcos de Almeida Lopes, que também será o Presidente da Comissão de Seleção, em substituição do Prof. Dr. Jeferson Cristiano Tavares.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL Nº 073/2020-FCL/CAr – Resultado e Classificação Final Araraguara, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substitu-to, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, no regime jurídico da CLT, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Modernas, no conjunto de disciplinas: "A Poesia Italiana"; "Lín-gua Italiana: Gramática"; "Língua Italiana: Gramática Através de Textos Literários", objeto do Edital nº 065/2020 - FCL/CAr, realizado no período de 09 e 10/11/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS NOME: IONARA SATIN - RG: 40.674.545-6 - Média Final:

9,31 - Classificação: 1º Examinador – Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Média Prof^a Dr^a Cláudia Fernanda de Campos Mauro: 9,30 / 9,20

Prof. Dr. Ivair Carlos Castelan: 9,30 / 9,50 / 9,37

Prof. Dr. Alexandre Silveira Campos: 9,30 / 9,30 / 9,30 Caberá recurso à Congregação da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser pro-tocolado na Seção Técnica de Comunicações.

(Processo nº 278/2020-FCL/CAr.)

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências Edital nº 83/2020 -STDARH-IBB

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu CONVOCA, Annelise Frazão Nunes, RG nº 21.761.227-4, candidata habilitada e classificada em 1º lugar no Concurso Público de provas e títulos para contratação de um Professor Substituto, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 5 (meses) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para lecionar o conjunto de disciplinas "Sistemática Vegetal, Sistemática de Primoplantae sem Sementes, Sistemática de Spermatophyta, Taxonomia de Angiospermas" iunto ao Departamento de Botânica deste Instituto de Biociências, para anuência a convocação, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos. Os seguintes documentos digitalizados devem ser enviados no e-mail rh.ibb@unesp.br, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste edital:

- RG - CPF
- PIS ou PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais
- Diploma de graduação e da titulação acadêmica (mestra do ou doutorado)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (página que consta a numeração da CTPS, o verso com os dados pessoais e página com anotações ref. ao primeiro contrato)
- Comprovante de endereço - Declaração de Bens assinada e atualizada nos termos do Decreto 41.865, de 16-6-97
- 1 foto digitalizada no formato 3x4.
- O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público. (Processo nº 1434/2019-IBB)

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 111/2020- IB/STDARH - Indeferimento de Ins

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituo de Biociências do Campus de Rio Claro torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 09/11/2020, o INDE-FERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, para o 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Botânica, subárea de conhecimento de Sistemática Vegetal e no conjunto de disciplinas "FITOGEO-GRAFIA AE4" e "SEMINÁRIOS GERAIS", junto ao Departamento de Biodiversidade, conforme abaixo:

NOME-RG-MOTIVO:

- ARIMATÉA DE CARVALHO XIMENES - RG 116949785 não atendimento do item 4.1.4 do Edital 092/2020-STDARH/ IB/CRC (não enviou o comprovante de recolhimento da taxa de inscrição)

ELIVANE SALETE CAPELLESSO – RG 4099995419 - não atendimento do item 4.1.1 do Edital 092/2020-STDARH/IB/CRC (não assinou o Formulário de Inscrição)

Os candidatos poderão requerer no seguinte endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congre gação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo 490/2020-IB/CRC)

EDITAL Nº 112/2020- IB/STDARH - Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituo de Biociências do Campus de Rio Claro torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 09/11/2020, o INDE-FERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, para o 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Ecologia, subárea de conhecimento de Ecologia de Ecossistemas e no conjunto de disciplinas "ECO-LOGIA DE COMUNIDADES" e "ECOLOGIA DE CAMPO COM ÊNFASE EM BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO", junto ao Departamento de Biodiversidade, conforme abaixo:

NOME-RG-MOTIVO:

AUGUSTO FLORISVALDO BATISTELLI – RG 416524527 não atendimento do item 4.1.5 do Edital 091/2020-STDARH/ IB/CRC (anexou o Curriculum Vitae e não o Curriculum Lattes)

- ERICA RIEVRS BORGES - RG 12873977 - não atendimento dos itens 4.1.4 (não anexou o comprovante de pagamento de inscrição) e 4.1.5 (não enviou os documentos comprobatórios referentes às atividades contidas no Curiculum Lattes, incluindo os históricos escolares) do Edital 091/2020-STDARH/IB/CRC

- JESSIE PEREIRA DOS SANTOS - RG 8085855693 - não atendimento do item 4.1.5 do Edital 091/2020-STDARH/IB/ CRC (não anexou os documentos comprobatórios referentes às atividades contidas no Curiculum Lattes, incluindo históricos escolares)

- LEANDO APARECIDO DO NASCIMENTO — 445710755 não atendimento dos itens 4.1.5 (não anexou os documentos comprobatórios referentes às atividades reportadas no Curriculum Lattes, incluindo os históricos escolares) e 3.1.3 (ausência de comprovante de reconhecimento do título de Doutor obtido no exterior por uma universidade brasileira recomendada pela CAPES) do Edital 091/2020-STDARH/IB/CRC

- ROSANE OLIVEIRA COSTA - 13088184 - não atendimento do item 4.1.5 do Edital 091/2020-STDARH/IB/CRC (não anexou

- TITO CESAR MARQUES DE ALMEIDA - 052222254 - não atendimento dos itens 4.1.1 (Formulário de Inscrição não está assinado) e 4.1.5 (Curriculum Lattes incompleto, constando somente imagem de um trecho do currículo) do Edital 091/2020-STDARH/IB/CRC

Os candidatos poderão requerer no seguinte endereço eletrônico: scib.rc@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo 489/2020-IB/CRC).

EDITAL Nº 113/2020- IB/STDARH - Indeferimento de Inscrições O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituo de Biociências do Campus de Rio Claro torna público, conforme deliberação da Comissão Examinadora de 09/11/2020, o INDE-FERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, para o 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Ecologia, subárea de conhecimento de Ecologia de Ecossistemas e no conjunto de disciplinas "ECOSSISTEMAS", "POLÍTICA E LEGISLAÇÃO ECOLÓGICA" e "ECOSSISTEMAS: AQUÁTICOS, TERRESTRES E INTERFACES", junto ao Departamento de Biodiversidade, conforme abaixo: NOME-RG-MOTIVO:

- IRIS AMATI MARTINS – RG 307957226 – não atendimento do item 4.1.5 do Edital 093/2020-STDARH/IB/CRC (não apresen

tou históricos escolares) - MARISÂNGELA VIANA BARBOSA — RG 7273607 — não atendimento do item 4.1.5 do Edital 093/2020-STDARH/IB/CRC

(não apresentou Curriculum Lattes) Os candidatos poderão requerer no seguinte endereco eletrônico: scib.rc@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo 484/2020-IB/CRC)

EDITAL Nº 114/2020- STDARH / IB -CONVOCAÇÃO PARA **PROVAS**

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociência do Câmpus de Rio Claro, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital 088/2020-STDARH-IB, para o conjunto de disciplinas "Políticas Públicas em Saúde" e "Estágio Supervisionado Curricular II", junto ao Departamento de Educação Física, para as provas que serão realizadas conforme seque:

Divisão dos candidatos aptos para a prova didática em

Os 10 candidatos aprovados para essa fase do concurso serão divididos em 3 grupos, ora denominados G1, G2 e G3:

- G1 será composto com 4 candidatos
- G2 será composto com 3 candidatos
- G3 será composto com 3 candidatos.

Os candidatos serão alocados ao respectivo grupo por ordem de inscrição, do primeiro ao último candidato inscrito. Um sortejo do ponto da prova didática será realizado para cada um dos grupos (G1, G2 e G3) com pelo menos 24 horas de antecedência

SORTEIO DO PONTO E PROVA DIDÁTICA:

O sorteio para a prova didática do G1 será no dia 18.11.2020 às 13h45. O link de acesso à sala de videoconferência do Google Meet para o sorteio do ponto será enviado ao e-mail de cada candidato, informado no formulário de inscrição. Este email será enviado no dia 17.11,2020 às 09h00. O ponto sorteado será o mesmo para todos os quatro candidatos desse primeiro grupo.

O sorteio para a prova didática do G2 será no dia 19.11.2020 às 07h45. O link de acesso à sala de videoconferência do Google Meet para o sorteio do ponto será enviado ao e-mail de cada candidato, informado no formulário de inscrição. Este email será enviado no dia 17.11.2020 às 09h10. O ponto sorteado será o mesmo para todos os três candidatos desse segundo grupo.

O sorteio para a prova didática do G3 será no dia 19.11.2020 às 13h45. O link de acesso à sala de videoconferência do Google Meet para o sorteio do ponto será enviado ao e-mail de cada candidato, informado no formulário de inscrição. Este email será enviado no dia 17.11.2020 às 09h20. O ponto sorteado será o mesmo para todos os três candidatos desse terceiro grupo

APLICAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA:

- A prova didática do G1 será realizada no dia 19.11.2020, a partir das 14h. A apresentação das aulas deste primeiro grupo seguirá a ordem de inscrição no concurso, considerando do primeiro ao quarto candidato inscrito.

- A prova didática do G2 será realizada no dia 20.11.2020. a partir das 8h. A apresentação das aulas deste segundo grupo seguirá a ordem de inscrição no concurso, considerando do quinto ao sétimo candidato inscrito.

- A prova didática do G3 será realizada no dia 20.11.2020, a partir das 14h. A apresentação das aulas deste terceiro grupo seguirá a ordem de inscrição no concurso, considerando do oitavo ao décimo candidato inscrito. LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA: Sala de videoconferência do Google Meet. Serão abertas três salas de videoconferência

para atender os três grupos desse concurso. Os links de acesso às salas virtuais de aplicação da prova didática serão enviados ao e-mail do candidato, informado no formulário de inscrição, em até duas horas depois da realização do sorteio do ponto de cada um dos três grupos aqui definidos. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: (a) para cada etapa específica no dia e horário estipulado, o

candidato deverá estar munido de documento de identidade com foto; (b) o não comparecimento do candidato, no dia, horário e local acima determinado, será considerado desistência; (c) não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seia qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento do sorteio do ponto e da prova didática; (d) durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real; (e) na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

Candidatos - RG ALESSANDRO SPENCER DE SOUZA HOLANDA

664042466 2. - BRUNO DO NASCIMENTO CARVALHO - 438604246 - CHADI PELLEGRINI ANARUMA - 440262951

4. - ELIEZER GUIMARÃES MOURA - 437155985 5. - ERIC MATHEUS ROCHA LIMA - 487094050

6. - JULIANA COTTING TEIXEIRA - 7098882249 - MARIANA DE GEA GERVASIO - 448490006

8. - NARA HELOISA RODRIGUES - 592761113 9. - NAYARA MENDES SILVA - 487534633

10. - TALITA MORAIS FERNANDES - 448938169 (Proc. 495/2020-IB/CRC).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processos Seletivos de Pessoal para admissão em

regime C.L.T. para a função, abaixo descrita. HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para a HOSPITAL DE BASE DE BAURU, conforme segue:

Processo - Função 028/2020 - ENFERMEIRO

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 10 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Antonio Ru Diretor Presidente FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TRANSPORTES

Divulgação do pagamento que será realizado no dia 06-12-2020, de acordo com o disposto no artigo 5° da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 45.695, de 05-03-2001.

VALOR

Comunicado BEC 001/2003. DIA - 06-12-2020

UG LIQUIDANTE

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Comunicado		
UGE	PD	VALOR
162111	202000050	14.487,66

162111 202000051 1.948,00 649,00 202000053 800.00

documento digitalmente